

DECRETO Nº 60.694, DE 30 DE JULHO DE 2014

Reduz para 6 (seis) meses o interstício na graduação de Aspirante à Oficial PM da Polícia Militar do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O interstício para a promoção dos Aspirantes a Oficial PM ao posto de 2º Tenente PM será reduzido para 6 (seis) meses.

Artigo 2º - A redução do interstício de que trata o artigo 1º somente terá aplicação durante os 6 (seis) meses subsequentes à publicação deste decreto.

Artigo 3º - Os Aspirantes a Oficial PM, desde que preenchidos os requisitos legais, serão promovidos ao posto de 2º Tenente PM em 25 de agosto do presente ano.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Fernando Grella Vieira

Secretário da Segurança Pública

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 2014.

DECRETO Nº 60.695, DE 30 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de abril de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	5.000.000,00	
TOTAL	1	5.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1219.4779 PROJETO GURI		5.000.000,00	
TOTAL	1	3	5.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.000.000,00	
TOTAL	1	5.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1219.4779 PROJETO GURI		5.000.000,00	
TOTAL	1	4	5.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.000.000,00	
TOTAL	1	3	5.000.000,00
ABRIL			5.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1	4	5.000.000,00
ABRIL			5.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
15265 9º 1º 2	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.696, DE 30 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 157.000.000,00 (Cento e cinquenta e sete milhões de reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de maio de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	157.000.000,00	
TOTAL	1	157.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P		157.000.000,00	
TOTAL	1	4157.000.000,00	
TOTAL			157.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	157.000.000,00	
TOTAL	1	157.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA		37.000.000,00	
TOTAL	1	1	37.000.000,00
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		120.000.000,00	
TOTAL	1	1120.000.000,00	
TOTAL			157.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	1	4157.000.000,00	
MAIO		17.000.000,00	
JUNHO		6.000.000,00	
JULHO		10.000.000,00	
AGOSTO		14.000.000,00	
SETEMBRO		20.000.000,00	
OUTUBRO		25.000.000,00	
NOVEMBRO		25.000.000,00	
DEZEMBRO		40.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	1	1157.000.000,00	
MAIO		17.000.000,00	
JUNHO		6.000.000,00	
JULHO		10.000.000,00	
AGOSTO		14.000.000,00	
SETEMBRO		20.000.000,00	
OUTUBRO		25.000.000,00	
NOVEMBRO		25.000.000,00	
DEZEMBRO		40.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
15265 9º 1º 2	157.000.000,00	157.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	157.000.000,00	157.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.697, DE 30 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.660.000,00 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP			
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4	1.000.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4	20.000.000,00	
4 4 50 42 AUXÍLIOS	4	250.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	7.000.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	1.400.000,00	
TOTAL	4	29.650.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	5.010.000,00	
TOTAL	5	5.010.000,00	
TOTAL GERAL			34.660.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		405.000,00	
TOTAL	4	4	400.000,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		5	4 5.000,00
TOTAL	4	3	20.250.000,00
TOTAL	4	4	250.000,00

12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU			350.000,00
TOTAL	4	4	350.000,00
12.363.1039.5292 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉ			50.000,00
TOTAL	4	4	50.000,00
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P			4.500.000,00
TOTAL	4	4	4.500.000,00
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			2.505.000,00
TOTAL	4	4	2.500.000,00
TOTAL	5	4	5.000,00
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			5.500.000,00
TOTAL	4	4	500.000,00
TOTAL	5	4	5.000.000,00
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI			1.100.000,00
TOTAL	4	3	1.000.000,00
TOTAL	4	4	100.000,00
TOTAL			34.660.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4	14.650.000,00	
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4	15.000.000,00	
TOTAL	4	29.650.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5	5.010.000,00	
TOTAL	5	5.010.000,00	
TOTAL GERAL			34.660.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P		19.660.000,00	
TOTAL	4	3	14.650.000,00
12.846.0000.4836 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		5	3 5.010.000,00
TOTAL	4	3	15.000.000,00
TOTAL			34.660.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10061 UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP			
TOTAL	4	4	8.650.000,00
JUNHO			8.650.000,00
TOTAL	5	4	5.010.000,00
JUNHO			5.010.000,00
TOTAL GERAL			13.660.000,00